Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JERSON DOMINGOS

DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 8103/2018

PROCESSO TC/MS	: TC/14027/2017
PROTOCOLO	: 1827950
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
RESPONSÁVEL	: ENELTO RAMOS DA SILVA
CARGO	: PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 178/2017
CONTRATADO	: R. T. DA SILVA & CIA LTDA - ME
OBJETO	: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 29º (VIGÉSIMO NONO) ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVO DESTE MUNICÍPIO DE SONORA - MS, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 02 A 04/06/2017, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.
MODALIDADE	: PREGÃO PRESENCIAL N. 66/2017
VALOR	: R$ 141.000,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL REAIS)
RELATOR	: CONS. JERSON DOMINGOS

Trata o presente processo da análise da execução financeira do Contrato Administrativo n. 178/2017, celebrado entre o Município de Sonora e R. T. da Silva & Cia Ltda - ME, tendo como objeto a contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços de fornecimento da infraestrutura necessária para a realização das festividades alusivas aos 29º Aniversário de Emancipação Político Administrativo de Sonora, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

O procedimento licitatório Pregão Presencial n. 66/2017e a formalização do Contrato n. 178/2017 foram julgados regulares através da Decisão Singular DSG-GAB.JD-3059/2018.

A 3ª Inspetoria de Controle Externo opinou pela regularidade da execução financeira do contrato (3ª fase) (f. 305/309)

O Ministério Público de Contas emitiu seu parecer às f. 310/311, manifestando-se pela legalidade e regularidade da prestação de contas da execução financeira do contrato.

É o relatório.

A execução financeira da contratação ficou claramente demonstrada através das notas fiscais e comprovantes de pagamento, evidenciando a efetiva liquidação das despesas em cumprimento ao objeto do contrato, tudo de acordo com o disposto na Lei n. 4.320/64 e Resolução TC/MS n. 54/2016, ficando assim discriminados.

NOTAS DE EMPENHO	R$ 141.000,00
NOTAS FISCAIS	R$ 141.000,00
PAGAMENTOS	R$ 141.000,00

O processo encontra-se devidamente instruído, bem como os documentos referentes à execução financeira foram enviados ao Tribunal de Contas dentro do prazo estabelecido no Anexo VI, item 8.1, letra A.2, da Resolução TC/MS n. 54, de 14/12/2016.

Diante do exposto, consubstanciado na documentação acostada aos autos, acolho a análise da 3ª ICE e o parecer do Ministério Público de Contas e DECIDO:

1 - Pela REGULARIDADE da execução financeira do Contrato Administrativo n. 178/2017, celebrado entre o Município de Sonora e R. T. da Silva & Cia Ltda - ME, nos termos do inciso I, do art. 59 da LC n. 160/2012 c/c o inciso III do art. 120, da RNTC/MS n. 76/2013;

2 – pela COMUNICAÇÃO da decisão ao interessado, nos termos do art. 50 da Lei Complementar n. 160/2012;

Campo Grande/MS, 21 de agosto de 2018.

Conselheiro Jerson Domingos
Relator

rc